



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 035/2019.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,


Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pelo Sr. **RILDO DE ARAÚJO**, em decorrência do falecimento de sua esposa, a ex-servidora **BERENICE SEVERINA CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Matrícula 2059, Professora, PEB 0, Nível V– Magistério, 150 h/a, falecida em 04 de Junho de 2019, conforme certidão de óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Igarassu, sob o nº 12.526, às fls. 255 do livro C-68,


RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao Sr. **RILDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 166.079.374-20, esposo da ex-servidora, Sra. **BERENICE SEVERINA CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Matrícula 2059, Professora, PEB 0, Nível V– Magistério, 150 h/a, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso II, §2º e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. II, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Junho de 2019, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 19 de Junho de 2019.


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro


Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE